


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - 1 Andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4950 - dipap@reito.ufu.br


**COMUNICADO**
**LISTA DE CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO - JANEIRO/2026**

A Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos (DIPAP) torna pública a **lista de classificação** dos servidores inscritos para o Processo Seletivo de Remoção referente às vagas disponíveis no mês de **Janeiro de 2026**, conforme o Cronograma divulgado (6993439), o [EDITAL PROGEP Nº 3/2021](#) e a [Resolução Condir nº 40/2024](#), que regulamenta o provimento de vagas de servidores da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

O prazo para **interposição de recursos** será do dia **28/01/2026 a 29/01/2026** e o **resultado final** será divulgado no dia **30/01/2026** na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no link <http://www.progep.ufu.br/procedimento/remocao-de-tecnico-administrativo-em-educacao-por-processo-seletivo>.

Código da Vaga	Processo	Matrícula SIAPE	Nota Tabela de Pontuação	Situação
01/2026-01 e 02/2026-02 - Enfermeiro - Escola de Educação Básica - ESEBA Setor de Saúde Escolar				Não houve candidatos interessados

Para mais informações sobre o processo seletivo de remoção, acesse a página da [Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP](#) e o [Manual do processo seletivo de remoção do técnico-administrativo em educação](#).

Uberlândia, 27 de janeiro de 2026.

ELIZETE ALVES PIMENTA DOS ANJOS

Coordenadora da Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP

Portaria de Pessoal nº 7.282, 03/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Alves Pimenta dos Anjos, Coordenador(a)**, em 27/01/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7010144** e o código CRC **8D852CBB**.